
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM			DATA: 30/07/2018
	ÓRGÃO MUNICIPAL : SMDS			
PARECER TÉCNICO				(X) PARCIAL/ANUAL () FINAL
DECRETO Nº 30/2017				
PROCESSO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA/Nº:	4ª Á 6ª Municipal 4ª Parcela Federal	
PARCERIA Nº:	019/2017			
PARCEIRO:	Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II- AMONP			
CNPJ:	16.684.664/0001-57	PERÍODO:	17/04/2018	À 25/05/2018
VALOR TOTAL CELEBRADO:	R\$ 453.942,84			
ANÁLISE TÉCNICA - Conclusão descrevendo se o objeto proposto no Plano de Trabalho foi atingido em sua totalidade, bem como acerca da correta aplicação dos recursos				
<p>Foram realizadas as seguintes ações no período desta prestação de contas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) 04 encaminhamentos para cadastramento Cad único, totalizando 28, desde início parceria- Meta 230; 2) 37 encaminhamentos para abrigo, totalizando 157- Meta 280; 3) Confecção de 27 carteirinhas, totalizando 99- Meta 300; 4) Fornecimento de 223 tickets, totalizando 741- Meta 1.500; 5) 115 atendimentos psicossociais, totalizando 642- Meta 1.200; 6) Oferta de 345 cafés, totalizando 1.329, 316 banhos, totalizando 1.258, e oferecidos 28 almoços, totalizando 140. <p>Consta na fl 20, cópia do ofício nº 021/2018, relatando o comprometimento dos serviços no Centro Pop, como manutenção café da manhã, higienização, etc., MAS foram observadas algumas circunstâncias na prestação de contas, conforme abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Pagamento por meio de RPA para 12 profissionais totalizando o valor de R\$ 14.103,36 (quatorze mil, cento e três reais e trinta e seis centavos) de profissionais que cujas funções já são exercidas por funcionários que constam na folha de pagamento da OSC, como serviços gerais, motorista, sendo que já existe profissional exercendo esta função e sendo pago pela administração pública através da COOPETUR, e outros profissionais totalmente estranhos á finalidade da parceria, como PINTOR, já que o equipamento que abriga o CENTRO POP não foi pintado; 2) NOTA FISCAL nº 1029, POSTO MIRAGEM LTDA, referente á abastecimento de 04 veículos, sendo um destes uma pick up FORD RANGER, no valor de R\$ 2.821,00 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais) e o veículo que presta serviços ao CENTRO POP é mantido pela Prefeitura por meio da COOPERTUR (KOMBI PLACA HIM 2387, Motª Duilio Sergio Diniz); 3) Pagamento de uma conta de telefone, linha 3393-8643, no valor de R\$ 246,30 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), instalada na sede da OSC. 4) Lotação do funcionário Tulio Henrique Batista, já que o mesmo consta na folha pagamento desta parceria, mas presta serviços na sede da OSC. 				
CONCLUSÃO FINAL – Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?				
SIM(x)	INTEGRALMENTE ()			

	PARCIALMENTE (x)	JUSTIFICATIVA: observações referente á pagamentos estranhos ao termo de parceria
NÃO ()	RECOMENDAÇÕES	
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:		Wagner Assis Rosa
DATA DO PARECER:		30/07/2018
ASSINATURA:		
Nº DE MATRÍCULA:		148995,6